DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Suspensão 2
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4
Convocação 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 22
Publicação dos Demonstrativos de Aplicações 22
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 344/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024 - Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para adequação do sistema de hidrantes e controle de materiais de acabamento e revestimento no ambulatório Pref. Hermínio de Laurentiz Neto. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com o lote 1 - R$ 89.145,64.

PROCESSO SLP N° 430/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 187/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de recarga completa de extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas:LT QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA, com o lote 1 - R$ 16.000,00.

Guariba, 27 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 430/2024 – Pregão Eletrônico n° 187/2024 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de recarga completa de extintores de incêndio, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Guariba. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 146/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025				
FORNECEDOR: LT QUINTO MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA				
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	191	UN	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	R$ 21,00
2	268	UN	RECARGA EXTINTOR PQS BC 04 KG	R$ 40,00
3	9	UN	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÓNICO CO^2 06 KG	R$ 141,00

Guariba, 27 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 001/2025 - Processo de Licitação nº 356/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MATÃO; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de alta complexidade; Valor: R$ 802.780,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 14/01/2025.

Contrato Administrativo nº 002/2025 - Processo de Licitação nº 356/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: RADIOLOGIA ESPECIALIZADA DE RIBEIRAO PRETO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de alta complexidade; Valor: R$ 45.200,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 14/01/2025.

Contrato Administrativo nº 003/2025 - Processo de Licitação nº 356/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de alta complexidade; Valor: R$ 257.700,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 14/01/2025.

Guariba, 27 de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Suspensão

Gabinete do Prefeito

TERMO DE SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 45/2024, POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADO, IMPEDITIVO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS NA PONTE DO CÓRREGO GUARIBA, NA AV. DR. SOBRAL NETO (Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Processo nº 95/2024)

Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos II, XXIII e XXX, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Com especial atenção às disposições pertinentes da Lei federal nº 14.133/2021, tendo assegurado ao contratado, que confirmou o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas perante este Município, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, se houver necessidade, até a normalização da situação (art. 124, inciso II, alínea “d”), por motivo de força maior, impeditivo desta

Administração de cumprir com o disposto no subitem 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira, com a anuência prévia do representante legal da empresa contratada: POSTIGO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 19.487.793/0001-43, pelo pressente termo, fica suspenso o prazo de vigência, durante dois meses e 09 dias, no período de 14/01/2025 a 23/03/2025, do Contrato Administrativo nº 45/2024, firmado entre as partes, em 10/06/2024.

Fica o cronograma de execução das obras de construção da ponte na Avenida Doutor Sobral Netto, no Córrego Guariba, cruzamento com a Rua Dr. José Rodrigues Fabricio, automaticamente prorrogado por igual período, que poderá ser formalizado por termo aditivo ou por simples apostilamento nos autos do Processo nº 95/2024, por motivo de força maior, regularmente comprovado pelas chuvas incessantes e torrenciais da estação de verão, impeditivas da execução do contrato (art. 137, § 3º, inciso II).

E considerando que a suspensão do contrato deverá durar dois meses e nove dias, na medida em que for atingido o primeiro mês, em cumprimento do disposto em Lei, a Administração deverá divulgar em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixado no local da obra, de fácil visualização de os cidadãos, aviso público de “obra paralisada”, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução (art. 115, §§ 5º e 6º).

Guariba, 14 de janeiro de 2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais escolares e de escritório destinados a Secretaria de Educação e Departamento Municipal de Difusão de Cultural, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo para o setor de Fisioterapia, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo**. Sessão Pública: dia 11 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br **/** www.bll.org.br**, durante os dias: 29 de janeiro a 10 fevereiro de 2025 (Pregões Eletrônicos n°s 002/2025 e 006/2025).**

Guariba, 2**7** de janeiro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o constante no Ofício nº 6/2025, que originou o Processo Administrativo nº 0173/2025, onde o Secretário Municipal de Educação – solicita a abertura de Processo Seletivo destinado a contratação temporária de Merendeiras, pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, destinado à substituição de servidores afastados e/ou realocados a pedido médico;

Considerando que as merendeiras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino são responsáveis não somente pela produção das refeições, sendo de competência delas o recebimento diário dos insumos que compõe os cardápios, a organização desses insumos nos locais adequados de armazenamento, o pré-preparo e o preparo das refeições, o servir as refeições aos alunos, a higienização dos utensílios utilizados como também a manutenção da limpeza das cozinhas e despensas, assim como equipamentos utilizados em todo processo, fogão, forno, freezer, geladeiras, coifas, coleta de amostra das refeições diárias, aferir temperatura dos equipamentos de refrigeração, dentre outras atribuições correlatas ao respectivo emprego público, que forem determinadas pela autoridade superior, o diretor da Escola Municipal de Educação Básica;

Considerando que a contratação temporária de Merendeiras visa atendimento emergencial para substituição às servidoras afastadas e realocadas a pedido médico, buscando preservar e garantir a qualidade do serviço prestado e, tendo em vista que ano letivo terá início em 03 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto no *Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal* e na *Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021*, que regem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeito de atendimento em caráter emergencial;

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*:

1.1 A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria Municipal de Educação, do Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, ***TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025***, para a contratação pelo tempo determinado de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de ensino, caracterizadas pela necessidade de contratação de, inicialmente, **07(sete)** ***MERENDEIRAS.***

1.2 O ***processo seletivo amplamente simplificado*** se dará por meio de análise de documentos apresentados para atender aos critérios de avaliação, que seguirão as normas e estabelecidas no presente edital**,** dentre os quais as análises de quesitos como de experiência profissional e de títulos de cursos de formação ou capacitação profissional nessas mesmas áreas correlatas, que se regerão pelas instruções especiais adiante transcritas.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

1.3 A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses.

1.4 As contratações oriundas do presente processo seletivo simplificado terá a validade inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, observadas as disposições pertinentes ***da Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021***, que rege a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o ***inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal***.

1.5 O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos em ordem decrescente, gerando para os excedentes apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, cuja concretização ficará condicionada à exclusiva necessidade administrativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes deste Edital, e aplicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada através da *Portaria nº 25.461, de 22/01/2.025*, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

1.9 Os servidores admitidos temporariamente desempenharão atividades de Merendeira em qualquer das unidades escolares constantes no item 5.3, desempenhando atribuições discriminadas no item 10 deste edital e de acordo com as orientações e determinações que serão dadas pelo Secretário Municipal de Educação e Diretoras de EMEB, tão logo sejam convocados para iniciarem as respectivas prestações de serviços.

2. *DO PROCESSO DE SELEÇÃO*:

2.1. O Processo de Seleção será realizado através de prova de títulos, mediante análise curricular de avaliação de títulos, experiência profissional, de caráter classificatório, de conformidade com o estabelecido neste edital.

2.2 - Quanto à apresentação de títulos – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos títulos constantes da clausula 11 do presente edital, que se dará através de Diplomas, Certificados, Declarações e Certidões.

2.3 - Quanto à experiência profissional – consideram-se para fins de pontuação, a apresentação dos comprovantes de experiência constantes da clausula 11 do presente edital, que se dará através:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

I - CTPS (Carteira de Trabalho) - devendo conter as páginas de qualificação civil e registros de trabalho. Em caso de qualquer observação nas páginas de registro de trabalho, anexar também a página de anotações gerais;

II - Carteira Digital de Trabalho (gerada e apresentada em cópia impressa); e,

III - Declarações/Certidões, devendo estar explicita a data de início e término da atividade/experiência profissional, com firma reconhecida em Cartório

Parágrafo Único – Se não for apresentada a data de início e término da atividade profissional, o documento será invalidado, tendo em vista a impossibilidade de contagem de tempo e pontuação da experiencial profissional.

2.4 Para efeito de convocação e contratação, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos de habilitação, assim como os critérios previstos de classificação, devendo cumprir as atividades a serem desempenhadas, para efeito de justificarem o recebimento da remuneração mensal, sob pena de rescisão contratual no caso devidamente comprovado de descumprimento das obrigações assumidas.

3. *DAS INSCRIÇÕES*:

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Biblioteca Pública "Dr. José Sadalla", localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.107 – Centro, ***nos dias 29 e 30 de janeiro de 2.025 –quarta e quinta-feira, das 8hs às 11hs e das 13 às 16hs.***

3.2 O candidato só terá direito a uma única inscrição e caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida e as anteriores invalidadas.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo, em nenhuma circunstância ou situação, alegar desconhecimento das regras.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição e a documentação anexada em envelope próprio serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no direito de excluir o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com as disposições deste edital, ou que apresentar informações inverídicas.

3.5 A Comissão Especial de Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizará por inscrição realizada fora dos ditames do presente edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os abaixo descritos, os quais deverão ser apresentados em envelope próprio, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, sob a inteira responsabilidade do candidato:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no local da inscrição e no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

4.1.2. Documentos e Títulos: Documentos e Títulos que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição:

4.1.2.1 - Para fins de comprovação do requisito de provimento de Merendeira:

a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão)

4.1.2.2 - Para fins de pontuação:

a) Cópia do diploma de ensino técnico em atividades correlatas à cocção e preparação de refeições;

b) Cópia do diploma de graduação em atividades correlatas à cocção e preparação de refeições;

c) Cópia dos títulos de especialização, mestrado e doutorado – frente e verso; em atividades correlatas à cocção e preparação de refeições;

d) Cópia do comprovante de experiência profissional **superior a 06 (seis) meses** em atividades correlatas à cocção e preparação de refeições coletivas;

4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos ou documentos sem data de início e término (se já encerrado).**

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação de forma legível e com os dados solicitados no presente edital.

5. *DA CONTRATAÇÃO*:

5.1.Os candidatos serão convocados conforme ordem de classificação final publicada na Imprensa Oficial do Município, para efeito de assinatura do instrumento contratual de prestação de serviços, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, cabendo-lhes, para efeito de contratação, atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

a) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

e) estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

g) atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o desempenho da função, determinados na forma deste edital.

5.2. Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

5.3 A demanda de Merendeiras para contratação temporária, poderá ser indicada para exercer suas atividades em quaisquer das 21 (vinte uma) Unidades Escolares da Rede Municipal, de acordo com a organização da demanda jurisdicionada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor Municipal de Alimentação Escolar, com escala de trabalho que atenda os respectivos turnos de atendimento das escolas municipais, de acordo com a relação abaixo:

	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	RESPONSÁVEIS	TIPO DE ATENDIMENTO	Horário de Funcionamento
1	EMEB AMARAL VAZ MELONE	Av. Paschoal de Laurentiz, 460 - Jardim Hortência	**Zilda Ap. Petrassi dos Santos**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
2	EMEB FRANCISCO ANTONIO LOUZADA	Rua Vicente Marafiote, 366 - Res. Monte Belo	**Natália Fernanda da Cruz Rincon**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
3	EMEB DR. RAUL BAUAB	Av. Ribeirão Preto, 240 - COHAB I	**Elaine Cristina Teixeira Xavier**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
4	EMEB PROF. HAMILTON PERRONE	Rua Rafael Fabrício, 35 - Res. Nelson Caporusso	**Fernanda Aparecida Jans**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
5	EMEB SARGENTO EDGARD PONTIERI	Av. Luiz Carlos Lonetto, 591 - Res. Mario Cazeri	**Tânia de Andrade Martins**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
6	CRECHE PROF.ª MARIA DOLORES G. P. GARAVELLO	Av. Augusto R. de Oliveira, 101 - Res. Clementino Politi	**Viviane Cristina da Silva Souza**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
7	EMEB PROFª LUCIMAR SANTOS CUNHA OLIVEIRA	Av. Lais Sadalla, nº 80 - Bairro Residencial Laurentiz.	**Gisele Idaiane Paseto**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (0 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
8	EMEB PADRE ADELINO DE CARLI	Rua Paschoal Lucizane, nº 21 - Mariana I	**Adriana Gomes Lima**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (4 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
9	EMEB Prof.ª MARIA DA PENHA FRATTI	Rua dos Griecco, 151 - Vila Gomes de Azevedo	**Ademir Bezerra da Cruz**	**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	MANHÃ e TARDE
10	EMEB Prof.ª MARIANA NAGATA CHENES	Av. Arthur Rodrigues, 109 - Jardim Monte Alegre	**Marcos Antônio Vicente Nenê**	**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
11	EMEB Prof.ª ANDRÉA GODOI WIK DELFINO	Rua Tufic José Abmussi, 333 -	**Sandra Elizabeth Faria de Medeiros**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (4 A 5 ANOS)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

		Jardim Progresso		**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	
12	EMEB Prof.ª MARIA HELENA MARTINEZ	Rua Guido Garavello, 184 - COHAB II		**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
13	EMEB Prof.ª MARLENE RIOTTO LOUZADA	Av. da Paz, 50 - COHAB II	**Juliana Valencio Colloca**	**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
14	EMEB PREFEITO PAULO MANGOLINI	Rua Vereador Antônio Riotto, 71 - Jardim Paulistano	**Ana Paula Furtado Goulart**	**EDUCAÇÃO INFANTIL** (4 A 5 ANOS) **ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
15	EMEB Prof.ª VILMA RAGAZZI ROPA	Av. João Nogueira, nº 60 - Vila Mariana II	**Fabiana Cruzato Thomazele**	**ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
16	EMEB GINO BELLODI	Av. Ribeirão Preto, 350 - COHAB I	**Andrea Morato de Faria**	**ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS** (1º AO 5º ANO) - **ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO)	MANHÃ e TARDE
17	EMEB PROF. BARROS	Rua Rui Barbosa, 269 - Centro	**Pablo Ramires de Oliveira**	**ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO)	MANHÃ e TARDE
18	EMEB PROF. LUIZ GARAVELLO	Rua José Mazzi, 920 - Vila CECAP	**Bruno Garavello**	**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO) - **E.J.A.** (1ª a 4 ª Séries / 5ª a 8ª Séries)	MANHÃ, TARDE e NOITE
19	EMEB PROF. ALFREDO ROLIM DE MOURA	Rua Francisco Volch, 341 - Vila Gomes de Azevedo	**Nivaldo Henrique Vieira Gomes**	**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO)	INTEGRAL, MANHÃ e TARDE
20	EMEB Prof.ª IZABEL SADALLA GRISPINO	Rua Américo Fabiano Luiz, 320 - Jardim São Bento	**Roberta Menossi Salomão Mazzi**	**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO)	MANHÃ e TARDE
21	EMEB Prof.ª MARIA CECÍLIA PACÍFICO DE FARIA	Av. Ernesto de Angelis, 605 - COHAB II	**Vivian M. Sgarbosa Machado de Melo**	**ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS** (6º ao 9º ANO)	MANHÃ e TARDE

6. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

6.1 O candidato convocado para contratação temporária, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível fundamental, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão do sistema de ensino (Ministério da

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

6.2 Quando do atendimento à convocação para contratação temporária, além da comprovação constante do item 6.1, é essencial que o candidato convocado apresente ao Departamento Técnico de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, os documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação sendo, dentre outras que o departamento exigir, as seguintes:

a) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (R.G.);
c) Comprovação de situação cadastral no CPF;
d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópia da página da foto e da página da identificação;
h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação (se separado ou divorciado);
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos e respectivos CPF;
j) Atestado de Vacinação atualizado dos filhos menores de até 5 anos;
k) Comprovante de escolaridade (diploma) do candidato e outras exigências previstas no edital;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Atestado de Antecedentes Criminais;
n) Documento comprobatório da deficiência declarada;
o) Outros documentos que o departamento entender necessários.

6.4 Por tratarem-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse *público (Art. 37, IX, da C.F.)*, as pessoas contratadas terão assegurados os direitos da legislação do trabalho, mas não os direitos decorrentes do plano de carreira e remuneração do servidor público municipal, que são exclusivos dos servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

7. ***DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS***:

7.1 Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade e oportunidade da Administração, conforme vagas que vierem a surgir seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A convocação oficial ocorrerá por meio da Imprensa Oficial do Município de Guariba – *https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba* ou através do Portal da Transparência – *https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos*, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

7.3 O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o processo seletivo poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada na Imprensa Oficial.

7.4 Poderá, em caráter complementar, a Administração municipal, considerando a recomendação de evitarem-se aglomerações e atendimentos pessoais que possam ser prestados remotamente, adotar procedimentos para entrega e recebimento de comunicações, convocações e documentos através do e-mail cadastro pelo candidato.

7.5 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

7.6 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

8. *DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA*:

8.1 A pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296 de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/2018.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004 e nº 9.508 de 24/09/ 2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3 O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição a sua deficiência;

b) apresentar no chamamento laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a provável causa da deficiência.

8.4 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.5 O documento comprobatório será analisado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Segurança e Engenharia do Trabalho, para análise das inscrições e a compatibilidade para reserva legal de vagas aos candidatos com

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

deficiência, que se manifestará sobre a condição declarada, podendo solicitar exames complementares e/ou medidas que se fizerem necessárias à deliberação final.

8.6 Em decorrência da aplicação do percentual de 5% previsto na legislação municipal vigente, para garantir vagas aos candidatos portadores de deficiência, diante da quantidade reduzida de vagas e do resultado negativo obtido com o cálculo efetuado, para efeito de assegurar no mínimo uma vaga, esta ficará prevista para a atividade de Merendeira, caso a deficiência não prejudique, física e mentalmente, o exercício regular das atribuições pertinentes.

8.7 O candidato que se declarar na ficha de inscrição como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, sendo uma geral, considerando todos os candidatos classificados, e uma específica, somente para os inscritos na condição de candidatos com deficiência.

8.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou por motivo de indeferimento, serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.9 O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos acima mencionados, não será considerada pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO:

9.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Merendeira	07	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.550,00	01	800,00	40 horas

10. *DAS ATRIBUIÇÕES*:

De conformidade com a Lei nº 3.104, de 24/01/2018:

I - envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido;

II - selecionar os gêneros alimentícios dentro das primeiras linhas de padrão de qualidade e executar, manter a limpeza, a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades correlatas, de conformidade com as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária;

III - quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactários, se solicitadas pela chefia imediata, dentro das condições higiênicas e sanitárias, destinadas a fornecer alimentação apropriada e segura, e garantir a promoção da saúde dos lactentes e crianças;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

IV - comunicar ao diretor da Escola Municipal de Educação Básica a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha, assim como organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios;

V - participar da organização e da distribuição das refeições às crianças, durantes os horários da merenda escolar;

VI - executar outras atribuições correlatas ao respectivo emprego público, que forem determinadas pela autoridade superior, o diretor da Escola Municipal de Educação Básica.

11. *DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS*:

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através da avaliação dos títulos pela Comissão Especial e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTES
Certificados do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante	8	**8**	Diploma, Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado.
Ensino Técnico (Mínimo 800 horas), na área de atuação (atividades correlatas à cocção e preparação de refeições), concluído até o término das inscrições, com o limite máximo de 1 (um) título.	10	**10**	Diploma ou Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão devidamente registrado.
Ensino Superior (Bacharelado, Tecnólogo, ou Curso Superior com duração mínima de 2 anos), na área de atuação (atividades correlatas à cocção e preparação de refeições), concluído até o término das inscrições, com o limite máximo de 1 (um) título.	12	**12**	Diploma, Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado.
Tempo de serviço em atividades correlatas a cocção e preparação de refeições**, período mínimo de 06 meses** (seja no setor público, privado ou na somatória de ambos)	5	**70**	**1** - Certidão ou Declaração expedida por Órgão Público Oficial, ou **2 -** Carteira de Trabalho: **a)** se carteira física: enviar página da foto, dados pessoais e as páginas dos contratos de trabalhos. **b)** se carteira digital: atentar-se em caso de registro antigo, se o vínculo está fechado. **3** - Certidão ou Declaração expedida por pessoa física ou jurídica, com firma reconhecida

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

			em Cartório, devendo constar o período da experiência profissional e as atividades desenvolvidas.
Total máximo de pontos		**100**	

10.2. Serão desconsideradas experiências inferiores a 6 (seis) meses. As experiências menores que 6 (seis) meses não serão somadas a outros períodos para obtenção de pontuação.

10.3. Serão desconsiderados cursos com carga horária inferior ao mínimo exigido. As cargas horárias inferiores à mínima exigida não serão somadas a outras cargas para obtenção de pontuação.

10.4. Caso o candidato obtenha pontuação máxima, a pontuação excedente não será considerada.

10.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 1 (um) ponto. Candidatos com nota "0" serão desclassificados.

12. *CRITÉRIOS DE DESEMPATE*:

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 10. Em caso de empate da nota final obtida, de acordo com ***o artigo 3º, da Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021***, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

a) maior tempo de experiência;

b) maior idade (dia, mês e ano de nascimento).

13. *DOS RESULTADOS*:

13.1 O Resultado preliminar do referido processo será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guariba: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

13.2 O Resultado final após eventual interposição de recurso será publicado na data provável, constante no cronograma na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

13.3 No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir de acordo com a necessidade da Administração Pública.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

13.4 Os candidatos que pontuarem, e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13.5 A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades da Municipalidade, diante do caráter da urgência e de excepcional interesse público.

14. ***DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO***:

14.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br / gestaopublica@guariba.sp.gov.br.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no prazo de um dia útil***, após a publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos, desde que o texto seja sintético, objetivo, bem como, também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

14.3 O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido.

14.4 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

14.5 Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, nem aceitos os recursos via fax ou via correio eletrônico.

14.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14.7 A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do resultado final do Processo Seletivo simplificado.

15. *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*:

15.1 A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.2 A Prefeitura Municipal de Guariba reserva-se o direito de, durante a vigência do presente Processo Seletivo, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se incondicionalmente, a ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

15.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, na *Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores*, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

15.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus endereços, físico e eletrônico, perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Departamento de Gestão Pública, da Secretaria Municipal da Administração Geral.

15.6 Caberá ao Prefeito Municipal, mediante ato próprio, a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

15.7 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Guariba – link de acesso: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba, e disponibilizado no Portal da Transparência - e disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/concursos.

15.8 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas e condições estabelecidas no presente edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

15.9 Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do telefone: ***(16) 3251-9600 – ramal 705***, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

15.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações na Imprensa Oficial do Município.

15.11 A qualquer momento, poderão ser feitas diligências pela Comissão Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações e documentações apresentadas pelos candidatos, possuindo a Comissão total poder para indeferir inscrições e contestar documentos apresentados.

15.12 E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.1 O cronograma de execução previsto para realização de todos os tramites legais do presente Processo Seletivo, desde a publicação do edital até início dos procedimentos de contratação temporária, podendo ser alterado a qualquer tempo, é o seguinte:

ATO	DATA
Divulgação/Publicação do Edital	28/01/2025
Período de Inscrições	29 e 30/01/2025
Análise Curricular (apresentação de títulos e experiência profissional)	31/01/2025 e 03/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	4/02/2025 - a partir das 16 horas
Data para interposição de recurso	5/02/2025
Divulgação do Resultado Definitivo, Homologação do Processo	6/02/2025
Data de convocação dos candidatos	A partir de 7/02/2025

Guariba (SP), 27 de janeiro de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13- CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2023**, realizado através do *Decreto nº 4.399, de 11/07/2023* e *nº 4.425 de 09/08/2023.*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2023 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capitulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o expresso no Ofício nº 001/2025, emitido pelo Setor de Gestão Tributária, que solicita a contratação de Fiscais de Tributos e Renda, para recomposição do quadro de pessoal deste emprego e atendimento da demanda existente;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.722, de 20/01/2025, que promove o aumento de vaga no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2023;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, autorizado a ser preenchida através do Decreto nº 4.722, de 20/01/2025, para atendimento das necessidades da Municipalidade, em conformidade com o expresso no Ofício nº 001/2025, emitido pelo Setor de Gestão Tributária

Os candidatos deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 29 e 30 de janeiro de 2025, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munidos de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	EMANUEL FERNANDES DE SOUSA	0474347
2º	JOSÉ ROBERTO TROMBELA	0471802

Após manifestação de interesse à vaga, os candidatos terão 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer no **dia 31 de janeiro de 2025** ou **dia 03 de fevereiro de 2025**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
3º	ROBERTO FRANCO DA SILVA	0475704

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 27 de janeiro de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2022**, realizado através dos *Decretos nº 4.231, de 10/10/2022 e 4.235, de 21/10/2022*; como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.653, de 04/10/2024*, e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.717, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de

Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o expresso no memorando datado de 16/01/2025, protocolado sob o nº 264/2025, advindo da Secretaria Municipal de Administração Geral, que requer a contratação de um Vigia Patrimonial, para reposição do quadro de pessoal, neste emprego público, em virtude de aposentadoria de servidor;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.722, de 20/01/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2022; e

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.722, de 20/01/2025, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2022, para atendimento das necessidades da Municipalidade, e recomposição do quadro de pessoal no referido emprego.

A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 29 e 30 de janeiro de 2025, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
10º	LUCIANA SOARES DE SALES	0411712

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer no **dia 31 de janeiro de 2025** ou **dia 03 de fevereiro de 2025**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – VIGIA PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
11º	WALTER CARLOS DE MATTOS NETO	0407206

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 27 de janeiro de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022,* como também com sua vigência prorrogada pelo *Decreto nº 4.541, de 29/02/2024,* e alterações dadas pelo *Decreto nº 4.719, de 20/01/2025; e*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando o expresso no Ofício SMMA nº 114/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a contratação de 02 (dois) Trabalhadores Braçais, para reposição do quadro de pessoal, neste emprego público, em virtude de aposentadoria de servidores;

Considerando que o Edital de Convocação nº 67, convocou candidatos para o preenchimento de vagas para

o emprego público de Trabalhador Braçal e o candidato inscrito sob o nº 309000132, manifestou interesse, porém em 23/01/2025, protocolou sob o nº 314/2025 a sua desistência para a nomeação no referido emprego;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.696, de 12/12/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021, em conformidade com os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dispostos na Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2679, de 28/032013;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento do emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.696, de 12/12/2024, que promove o aumento de vagas no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para serem preenchidas através do Concurso Público nº 001/2021, em conformidade com os requisitos de investidura, as atribuições funcionais, padrão de referência salarial e jornada semanal de trabalho, dispostos na Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2679, de 28/032013, para atendimento das necessidades da Municipalidade, e recomposição do quadro de pessoal no referido emprego.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 29 e 30 de janeiro de 2025, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
16º	RONALDO MACIEL JOAQUIM LUIZ	309002315

Após manifestação de interesse às vagas, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado, convocado para comparecer no **dia 31 de janeiro de 2025** ou **dia 03 de fevereiro de 2025**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação, se houver interesse da Municipalidade.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – TRABALHADOR BRAÇAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
17º	VANILDO MOREIRA DA COSTA	309000909

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 27 de janeiro de 2025.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito do Município de Guariba

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Publicação dos Demonstrativos de Aplicações

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.857.981,00	26.399.501,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.243.000,00	10.106.917,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.650.003,00	1.540.307,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.464.975,00	9.950.715,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.003,00	4.801.560,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.964.000,00	106.940.823,61
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	52.466.419,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	47.562.314,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	4.904.105,51
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	44.153.789,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	339.992,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.652.352,12
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	8.328.268,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**123.821.981,00**	**133.340.325,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.392.800,00**	**20.407.343,62**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.562.695,25**	**12.927.737,64**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	48.080.000,00	46.275.721,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.180.000,00	44.940.499,65
6.1.1- Principal	47.120.000,00	44.665.650,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	274.849,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	900.000,00	1.335.221,38
6.4.1- Principal	880.000,00	1.307.186,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	28.035,07
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**27.727.200,00**	**24.258.306,85**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**46.275.721,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.950.919,04	45.698.567,44	45.690.774,23	45.487.620,91	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.922.815,79	42.832.295,17	42.832.295,17	42.629.141,85	-
10.1.1 - Educação Infantil	14.945.095,73	14.924.382,59	14.924.382,59	14.866.017,20	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.977.720,06	27.907.912,58	27.907.912,58	27.763.124,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.028.103,25	2.866.272,27	2.858.479,06	2.858.479,06	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.028.103,25	2.866.272,27	2.858.479,06	2.858.479,06	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.698.567,44	45.690.774,23	45.487.620,91	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.940.499,65	44.940.499,65	44.737.346,33	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 3 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	758.067,79	750.274,58	750.274,58	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.832.295,17	42.832.295,17	42.629.141,85	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.458.349,76	42.832.295,17	42.832.295,17	95,31
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.627.572,10	577.153,59	577.153,59	-	1,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.836.661,81	20.916.524,01	20.296.100,04	19.774.759,36	-
20.1- Educação Infantil	4.517.500,00	4.229.589,88	4.161.185,91	4.159.076,66	-
20.2- Ensino Fundamental	16.104.661,81	15.498.041,09	14.952.795,76	14.433.564,33	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	348.951,95	342.406,88	342.406,88	-
20.4- Educação Especial	864.500,00	839.941,09	839.711,49	839.711,49	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.787.580,85	66.615.091,45	65.986.874,27	65.262.380,27	-
21.1- Educação Infantil	19.462.595,73	19.153.972,47	19.085.568,50	19.025.093,86	-
21.1.1- Creche	12.069.736,14	11.913.228,77	11.851.354,80	11.806.109,97	-
21.1.2- Pré-escola	7.392.859,59	7.240.743,70	7.234.213,70	7.218.983,89	-
22.2- Ensino Fundamental	48.324.985,12	47.461.118,98	46.901.305,77	46.237.286,41	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					20.916.524,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					20.407.343,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**41.323.867,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.335.081,26	41.323.867,63	30,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.793.000,00	6.796.351,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.626.000,00	5.541.909,29
31.1.1- Salário-Educação	7.400.000,00	3.700.352,48
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.203.000,00	1.048.119,59
31.1.4- PNATE	23.000,00	29.142,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	764.295,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.167.000,00	1.254.442,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 5 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)ª	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.533.836,45	15.902.616,47	15.626.638,79	15.612.693,65	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.882.484,78	2.584.585,68	2.506.496,85	2.506.496,85	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.351,67	6.212.011,44	6.022.426,76	6.022.426,76	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.461,72	54.108,13	54.108,13	54.108,13	-
32.8- OUTRAS	7.272.538,28	7.051.911,22	7.043.607,05	7.029.661,91	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	84.321.417,30	82.517.707,92	81.613.513,06	80.875.073,92	-
33.1- Despesas Correntes	74.770.704,63	73.426.316,28	73.223.368,85	72.484.929,71	-
33.1.1- Pessoal Ativo	50.327.000,29	49.650.881,67	49.650.881,67	48.945.767,35	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	209.220,00	209.220,00	209.220,00	209.220,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.234.484,34	23.566.214,61	23.363.267,18	23.329.942,36	-
33.2- Despesas de Capital	9.550.712,67	9.091.391,64	8.390.144,21	8.390.144,21	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.550.712,67	9.091.391,64	8.390.144,21	8.390.144,21	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-1.054.321,96	1.361.180,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.275.721,03	3.700.352,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.636.590,14	5.321.914,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-415.191,07	-260.380,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP

Página 6 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-415.191,07	-260.380,91

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 14m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.857.981,00	23.857.981,00	26.399.501,43	110,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.243.000,00	10.243.000,00	10.106.917,60	98,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.650.003,00	2.650.003,00	1.540.307,73	58,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.464.975,00	8.464.975,00	9.950.715,24	117,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.500.003,00	2.500.003,00	4.801.560,86	192,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	96.964.000,00	96.964.000,00	102.036.718,10	105,23
Cota-Parte FPM	45.000.000,00	45.000.000,00	47.562.314,48	105,69
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.652.352,12	110,16
Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	8.328.268,81	115,67
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	44.153.789,86	102,68
Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	264.000,00	339.992,83	128,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	120.821.981,00	120.821.981,00	128.436.219,53	106,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.134.500,00	5.596.421,61	5.452.599,13	97,43	5.422.446,37	96,89	5.381.085,85	96,15	30.152,76
Despesas Correntes	5.034.500,00	5.045.500,00	4.953.548,15	98,18	4.923.395,39	97,58	4.882.034,87	96,76	30.152,76
Despesas de Capital	100.000,00	550.921,61	499.050,98	90,58	499.050,98	90,58	499.050,98	90,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.738.400,00	28.885.093,11	28.723.242,57	99,44	28.715.155,89	99,41	28.507.944,77	98,69	8.086,68
Despesas Correntes	27.728.400,00	28.875.093,11	28.723.242,57	99,47	28.715.155,89	99,45	28.507.944,77	98,73	8.086,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	241.000,00	241.000,00	170.939,74	70,93	170.939,74	70,93	168.866,57	70,07	-
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	170.939,74	70,93	170.939,74	70,93	168.866,57	70,07	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	639.000,00	589.100,00	531.445,87	90,21	531.445,87	90,21	520.107,36	88,29	-
Despesas Correntes	624.000,00	584.100,00	528.278,39	90,44	528.278,39	90,44	516.939,88	88,50	-
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	3.167,48	63,35	3.167,48	63,35	3.167,48	63,35	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 24m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.752.900,00	35.311.614,72	34.878.227,31	98,77	34.839.987,87	98,66	34.578.004,55	97,92	38.239,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.878.227,31	34.839.987,87	34.578.004,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.878.227,31	34.839.987,87	34.578.004,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.265.432,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			12.843.621,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	15.612.794,38	-	15.312.571,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,16	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	19.265.432,93	34.878.227,31	15.612.794,38	-	-	-	-	-	-	15.612.794,38
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 24m.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	45.248,25	-	-	-	45.248,25
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	76.636,42	-	-	-	76.636,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	121.884,67	-	-	-	121.884,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.636.812,00	10.636.812,00	16.670.081,32	156,72
Proveniente da União	9.978.762,00	9.978.762,00	10.662.945,23	106,86
Proveniente dos Estados	658.050,00	658.050,00	6.007.136,09	912,87
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	550,00	550,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.637.362,00	10.637.362,00	16.670.081,32	156,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.511.112,00	7.364.644,41	6.642.956,50	90,20	5.640.653,40	76,59	5.624.261,38	76,37	1.002.303,10
Despesas Correntes	2.511.112,00	6.772.644,41	6.096.017,68	90,01	5.331.148,20	78,72	5.314.756,18	78,47	764.869,48
Despesas de Capital	-	592.000,00	546.938,82	92,39	309.505,20	52,28	309.505,20	52,28	237.433,62

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 24m.

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.893.000,00	13.211.078,13	10.522.928,38	79,65	10.502.697,76	79,50	10.502.697,76	79,50	20.230,62
Despesas Correntes	5.893.000,00	12.911.078,13	10.266.404,23	79,52	10.247.976,61	79,37	10.247.976,61	79,37	18.427,62
Despesas de Capital	-	300.000,00	256.524,15	85,51	254.721,15	84,91	254.721,15	84,91	1.803,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	191.496,00	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	-
Despesas Correntes	155.000,00	191.496,00	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	1.797,48	8,56	1.797,48	8,56	1.797,48	8,56	-
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	1.797,48	8,56	1.797,48	8,56	1.797,48	8,56	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	411.000,00	824.856,50	617.835,15	74,90	615.985,15	74,68	615.985,15	74,68	1.850,00
Despesas Correntes	411.000,00	824.856,50	617.835,15	74,90	615.985,15	74,68	615.985,15	74,68	1.850,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	74.518,00	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	-
Despesas Correntes	-	74.518,00	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.991.112,00	21.687.593,04	18.045.877,51	83,21	17.021.493,79	78,48	17.005.101,77	78,41	1.024.383,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.645.612,00	12.961.066,02	12.095.555,63	93,32	11.063.099,77	85,36	11.005.347,23	84,91	1.032.455,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.631.400,00	42.096.171,24	39.246.170,95	93,23	39.217.853,65	93,16	39.010.642,53	92,67	28.317,30

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 24m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Página 5 de 5

Janeiro a Dezembro 2024/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	191.496,00	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	187.408,00	97,87	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.000,00	262.000,00	172.737,22	65,93	172.737,22	65,93	170.664,05	65,14	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.050.000,00	1.413.956,50	1.149.281,02	81,28	1.147.431,02	81,15	1.136.092,51	80,35	1.850,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	74.518,00	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	72.952,00	97,90	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.744.012,00	56.999.207,76	52.924.104,82	92,85	51.861.481,66	90,99	51.583.106,32	90,50	1.062.623,16

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
processados.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 24m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.000.000,00	183.000.000,00	35.670.296,61	19,49	203.795.779,59	111,36	(20.795.779,59)
RECEITAS CORRENTES	182.657.900,00	182.657.900,00	34.551.802,07	18,92	193.194.377,48	105,77	(10.536.477,48)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.106.808,00	25.106.808,00	4.965.420,87	19,78	27.434.123,63	109,27	(2.327.315,63)
Impostos	23.857.981,00	23.857.981,00	4.863.942,26	20,39	26.399.501,43	110,65	(2.541.520,43)
Taxas	1.245.825,00	1.245.825,00	101.478,61	8,15	1.034.622,20	83,05	211.202,80
Contribuição de Melhoria	3.002,00	3.002,00	-	-	-	-	3.002,00
CONTRIBUIÇÕES	3.733.725,00	3.733.725,00	207.507,92	5,56	2.312.759,57	61,94	1.420.965,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.733.725,00	3.733.725,00	207.507,92	5,56	2.312.759,57	61,94	1.420.965,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.759.290,50	1.759.290,50	498.893,80	28,36	3.197.599,92	181,76	(1.438.309,42)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.050,50	26.050,50	2.844,54	10,92	16.613,09	63,77	9.437,41
Valores Mobiliários	1.733.240,00	1.733.240,00	496.049,26	28,62	3.180.986,83	183,53	(1.447.746,83)
RECEITA DE SERVIÇOS	134.531,50	134.531,50	30.791,20	22,89	152.380,98	113,27	(17.849,48)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.884,00	14.884,00	-	-	214,80	1,44	14.669,20
Outros Serviços	119.647,50	119.647,50	30.791,20	25,73	152.166,18	127,18	(32.518,68)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	151.032.987,00	151.032.987,00	28.169.580,36	18,65	156.813.029,57	103,83	(5.780.042,57)
Transferências da União e de suas Entidades	61.345.162,00	61.345.162,00	12.421.208,44	20,25	63.351.232,57	103,27	(2.006.070,57)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.567.825,00	42.567.825,00	7.840.862,61	18,42	48.796.146,53	114,63	(6.228.321,53)
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.120.000,00	47.120.000,00	7.907.509,31	16,78	44.665.650,47	94,79	2.454.349,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	890.558,00	890.558,00	679.607,92	76,31	3.284.483,81	368,81	(2.393.925,81)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	49.901,74	49,90	220.077,70	220,08	(120.077,70)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.337,00	570.337,00	609.577,76	106,88	2.925.077,02	512,87	(2.354.740,02)
Demais Receitas Correntes	220.221,00	220.221,00	20.128,42	9,14	139.329,09	63,27	80.891,91
RECEITAS DE CAPITAL	342.100,00	342.100,00	1.118.494,54	326,95	10.601.402,11	3.098,92	(10.259.302,11)
ALIENAÇÃO DE BENS	342.100,00	342.100,00	746.376,74	218,18	2.357.998,86	689,27	(2.015.898,86)
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	-	-	-	-	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	340.000,00	340.000,00	746.376,74	219,52	2.357.998,86	693,53	(2.017.998,86)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	372.117,80	-	8.243.403,25	-	(8.243.403,25)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	1.534.297,10	-	(1.534.297,10)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	372.117,80	-	6.709.106,15	-	(6.709.106,15)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	183.000.000,00	183.000.000,00	35.670.296,61	19,49	203.795.779,59	111,36	(20.795.779,59)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	183.000.000,00	183.000.000,00	35.670.296,61	19,49	203.795.779,59	111,36	(20.795.779,59)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.097.597,49	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	183.000.000,00	183.000.000,00	35.670.296,61	-	207.893.377,08	113,60	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.686.493,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	14.686.493,59	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 11h e 59m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.000.000,00	218.760.564,88	24.441.163,97	207.893.377,08	10.867.187,80	45.546.407,40	201.223.134,33	17.537.430,55	199.596.485,55	6.670.242,75
DESPESAS CORRENTES	170.586.500,00	195.752.120,20	22.727.746,89	187.342.426,68	8.409.693,52	40.991.724,83	184.045.481,91	11.706.638,29	182.418.833,13	3.296.944,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.752.112,00	94.452.499,54	20.423.434,67	92.266.332,16	2.186.167,38	20.423.605,94	92.266.332,16	2.186.167,38	90.932.260,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.834.388,00	101.299.620,66	2.304.312,22	95.076.094,52	6.223.526,14	20.568.118,89	91.779.149,75	9.520.470,91	91.486.572,47	3.296.944,77
DESPESAS DE CAPITAL	10.583.500,00	22.378.567,73	1.713.417,08	20.550.950,40	1.827.617,33	4.554.682,57	17.177.652,42	5.200.915,31	17.177.652,42	3.373.297,98
INVESTIMENTOS	8.623.500,00	20.418.567,73	1.714.773,70	18.640.587,52	1.777.980,21	4.554.682,57	15.267.289,54	5.151.278,19	15.267.289,54	3.373.297,98
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.960.000,00	1.960.000,00	-1.356,62	1.910.362,88	49.637,12	-	1.910.362,88	49.637,12	1.910.362,88	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.830.000,00	629.876,95	-	-	629.876,95	-	-	629.876,95	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	183.000.000,00	218.760.564,88	24.441.163,97	207.893.377,08	10.867.187,80	45.546.407,40	201.223.134,33	17.537.430,55	199.596.485,55	6.670.242,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	183.000.000,00	218.760.564,88	24.441.163,97	207.893.377,08	10.867.187,80	45.546.407,40	201.223.134,33	17.537.430,55	199.596.485,55	6.670.242,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	183.000.000,00	218.760.564,88	24.441.163,97	207.893.377,08	-	45.546.407,40	201.223.134,33	17.537.430,55	199.596.485,55	6.670.242,75
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 11h e 59m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 22.378.567,73	R$ 20.550.950,40	R$ 1.827.617,33
Investimentos	R$ 20.418.567,73	R$ 18.640.587,52	R$ 1.777.980,21
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 1.960.000,00	R$ 1.910.362,88	R$ 49.637,12
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 22.378.567,73	R$ 20.550.950,40	R$ 1.827.617,33

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 22.378.567,73	R$ 20.550.950,40	R$ 1.827.617,33

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 18m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**183.000.000,00**	**218.760.564,88**	**24.441.163,97**	**207.893.377,08**	**100,00**	**10.867.187,80**	**45.546.407,40**	**201.223.134,33**	**100,00**	**17.537.430,55**	**6.670.242,75**
Legislativa	4.404.000,00	4.404.000,00	772.521,60	3.895.920,38	1,87	508.079,62	772.552,09	3.859.622,42	1,92	544.377,58	36.297,96
Ação Legislativa	4.404.000,00	4.404.000,00	772.521,60	3.895.920,38	1,87	508.079,62	772.552,09	3.859.622,42	1,92	544.377,58	36.297,96
Judiciária	0,00	94.499,88	0,00	94.499,88	0,05	0,00	0,00	83.545,18	0,04	10.954,70	10.954,70
Promoção Industrial	0,00	94.499,88	0,00	94.499,88	0,05	0,00	0,00	83.545,18	0,04	10.954,70	10.954,70
Administração	16.763.207,54	17.101.574,28	1.951.122,73	16.435.371,69	7,91	666.202,59	3.172.943,94	15.875.951,64	7,89	1.225.622,64	559.420,05
Administração Geral	13.038.866,69	12.812.733,43	1.285.816,74	12.430.364,69	5,98	382.368,74	2.321.497,95	11.955.110,50	5,94	857.622,93	475.254,19
Administração Financeira	3.724.340,85	4.288.840,85	665.305,99	4.005.007,00	1,93	283.833,85	851.445,99	3.920.841,14	1,95	367.999,71	84.165,86
Segurança Pública	2.830.000,00	3.621.604,00	605.276,67	3.406.820,92	1,64	214.783,08	818.538,82	3.397.305,39	1,69	224.298,61	9.515,53
Policiamento	2.750.000,00	3.380.600,00	593.411,32	3.229.177,47	1,55	151.422,53	806.673,47	3.219.661,94	1,60	160.938,06	9.515,53
Defesa Civil	80.000,00	241.004,00	11.865,35	177.643,45	0,09	63.360,55	11.865,35	177.643,45	0,09	63.360,55	0,00
Assistência Social	7.703.280,46	8.616.934,77	819.760,24	8.111.468,70	3,90	505.466,07	1.651.874,81	7.994.097,31	3,97	622.837,46	117.371,39
Assistência ao Idoso	411.233,21	437.066,05	832,84	427.514,05	0,21	9.552,00	79.119,75	427.514,05	0,21	9.552,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	196.207,20	206.253,20	4.321,88	195.091,95	0,09	11.161,25	51.759,17	195.091,95	0,10	11.161,25	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.937.999,36	2.137.967,72	152.257,40	1.908.078,11	0,92	229.889,61	413.801,65	1.856.879,31	0,92	281.088,41	51.198,80
Assistência Comunitária	5.157.840,69	5.835.647,80	662.348,12	5.580.784,59	2,68	254.863,21	1.107.194,24	5.514.612,00	2,74	321.035,80	66.172,59
Saúde	42.974.012,00	57.199.207,76	3.768.091,53	53.079.403,71	25,53	4.119.804,05	10.901.135,25	52.016.298,62	25,85	5.182.909,14	1.063.105,09
Administração Geral	0,00	74.518,00	2.639,00	72.952,00	0,04	1.566,00	15.399,00	72.952,00	0,04	1.566,00	0,00
Atenção Básica	7.645.612,00	12.961.066,02	934.668,17	12.095.555,63	5,82	865.510,39	2.471.799,08	11.063.099,77	5,50	1.897.966,25	1.032.455,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.861.400,00	42.296.171,24	2.694.696,82	39.401.469,84	18,95	2.894.701,40	8.140.971,94	39.372.670,61	19,57	2.923.500,63	28.799,23
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	191.496,00	-1.458,00	187.408,00	0,09	4.088,00	0,00	187.408,00	0,09	4.088,00	0,00
Vigilância Sanitária	262.000,00	262.000,00	17.994,99	172.737,22	0,08	89.262,78	34.394,99	172.737,22	0,09	89.262,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.000,00	1.413.956,50	119.550,55	1.149.281,02	0,55	264.675,48	238.570,24	1.147.431,02	0,57	266.525,48	1.850,00
Trabalho	2.550.000,00	2.556.000,00	-14.742,27	2.379.036,26	1,14	176.963,74	588.822,81	2.372.660,23	1,18	183.339,77	6.376,03
Relações de Trabalho	2.550.000,00	2.556.000,00	-14.742,27	2.379.036,26	1,14	176.963,74	588.822,81	2.372.660,23	1,18	183.339,77	6.376,03
Educação	74.309.000,00	84.321.417,30	13.168.190,97	82.517.707,92	39,69	1.803.709,38	19.935.241,03	81.613.513,06	40,56	2.707.904,24	904.194,86
Alimentação e Nutrição	6.657.000,00	7.272.538,28	944.852,67	7.051.911,22	3,39	220.627,06	1.535.471,35	7.043.607,05	3,50	228.931,23	8.304,17
Ensino Fundamental	45.642.000,00	53.403.836,79	8.975.361,34	52.484.237,38	25,25	919.599,41	12.816.416,68	51.741.614,16	25,71	1.662.222,63	742.623,22
Educação Infantil	20.400.000,00	22.345.080,51	3.572.755,62	21.738.558,15	10,46	606.522,36	5.781.479,71	21.592.065,35	10,73	753.015,16	146.492,80
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	-792,00	348.951,95	0,17	1.048,05	9.156,60	342.406,88	0,17	7.593,12	6.545,07

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 01m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação Especial	1.260.000,00	949.961,72	-323.986,66	894.049,22	0,43	55.912,50	-207.283,31	893.819,62	0,44	56.142,10	229,60
Cultura	2.081.000,00	2.816.674,95	411.139,62	2.663.347,84	1,28	153.327,11	559.379,71	2.609.634,31	1,30	207.040,64	53.713,53
Difusão Cultural	2.081.000,00	2.816.674,95	411.139,62	2.663.347,84	1,28	153.327,11	559.379,71	2.609.634,31	1,30	207.040,64	53.713,53
Urbanismo	8.907.000,00	18.056.249,08	1.443.052,22	16.755.902,98	8,06	1.300.346,10	3.624.504,82	13.245.434,72	6,58	4.810.814,36	3.510.468,26
Infraestrutura Urbana	8.907.000,00	18.056.249,08	1.443.052,22	16.755.902,98	8,06	1.300.346,10	3.624.504,82	13.245.434,72	6,58	4.810.814,36	3.510.468,26
Gestão Ambiental	9.078.000,00	9.183.006,03	1.086.034,98	8.815.674,87	4,24	367.331,16	1.862.285,98	8.657.721,13	4,30	525.284,90	157.953,74
Preservação e Conservação Ambiental	9.078.000,00	9.183.006,03	1.086.034,98	8.815.674,87	4,24	367.331,16	1.862.285,98	8.657.721,13	4,30	525.284,90	157.953,74
Agricultura	205.000,00	252.989,79	20.490,30	179.021,95	0,09	73.967,84	23.020,20	178.458,95	0,09	74.530,84	563,00
Promoção da Produção Agropecuária	205.000,00	252.989,79	20.490,30	179.021,95	0,09	73.967,84	23.020,20	178.458,95	0,09	74.530,84	563,00
Indústria	568.000,00	577.644,59	85.074,83	503.178,94	0,24	74.465,65	107.780,16	500.642,45	0,25	77.002,14	2.536,49
Promoção Industrial	568.000,00	577.644,59	85.074,83	503.178,94	0,24	74.465,65	107.780,16	500.642,45	0,25	77.002,14	2.536,49
Transporte	3.200.000,00	3.200.000,00	-148.038,38	3.051.339,53	1,47	148.660,47	787.069,66	3.051.339,53	1,52	148.660,47	0,00
Transporte Rodoviário	3.200.000,00	3.200.000,00	-148.038,38	3.051.339,53	1,47	148.660,47	787.069,66	3.051.339,53	1,52	148.660,47	0,00
Desporto e Lazer	1.807.500,00	2.073.525,50	211.859,54	2.002.173,43	0,96	71.352,07	424.888,62	1.982.421,46	0,99	91.104,04	19.751,97
Desporto Comunitário	1.807.500,00	2.073.525,50	211.859,54	2.002.173,43	0,96	71.352,07	424.888,62	1.982.421,46	0,99	91.104,04	19.751,97
Encargos Especiais	3.790.000,00	4.055.360,00	261.329,39	4.002.508,08	1,93	52.851,92	316.369,50	3.784.487,93	1,88	270.872,07	218.020,15
Refinanciamento da Dívida Interna	1.960.000,00	1.960.000,00	-1.356,62	1.910.362,88	0,92	49.637,12	0,00	1.910.362,88	0,95	49.637,12	0,00
Outros Encargos Especiais	1.830.000,00	2.095.360,00	262.686,01	2.092.145,20	1,01	3.214,80	316.369,50	1.874.125,05	0,93	221.234,95	218.020,15
Reservas	1.830.000,00	629.876,95	0,00	0,00	0,00	629.876,95	0,00	0,00	0,00	629.876,95	0,00
Reserva de Contingência	1.830.000,00	629.876,95	0,00	0,00	0,00	629.876,95	0,00	0,00	0,00	629.876,95	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**183.000.000,00**	**218.760.564,88**	**24.441.163,97**	**207.893.377,08**	**100,00**	**10.867.187,80**	**45.546.407,40**	**201.223.134,33**	**100,00**	**17.537.430,55**	**6.670.242,75**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 01m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.979.633,76	-
Pessoal Ativo	88.691.027,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.675.554,14	-
Obrigações Patronais	14.015.473,50	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	288.606,12	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	288.606,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	137.841,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	137.841,67	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.841.792,09	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	193.194.377,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	193.194.377,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	88.841.792,09	45,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.324.963,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.108.715,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	93.892.467,46	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembr do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 26m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.699,09	23.259,96	14.320,00	14.320,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.699,09	23.259,96	14.320,00	14.320,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	45.699,09	23.259,96	14.320,00	14.320,00
Internos	45.699,09	23.259,96	14.320,00	14.320,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.300.654,62	40.016.106,75	42.729.855,10	26.265.934,27
Disponibilidade de Caixa[1]	28.300.654,62	40.016.106,75	42.729.855,10	26.265.934,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.971.316,57	41.983.358,90	44.693.520,30	27.934.892,60
(-) Restos a Pagar Processados	2.316.924,56	241.276,42	90.244,36	90.244,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.353.737,39	1.725.975,73	1.873.420,84	1.578.713,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(28.254.955,53)	(39.992.846,79)	(42.715.535,10)	(26.251.614,27)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.525.499,64	186.779.300,34	190.316.013,91	193.194.377,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	178.525.499,64	186.779.300,34	190.316.013,91	193.194.377,48
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,03	0,01	0,01	0,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,83)	(21,41)	(22,44)	(13,59)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	214.230.599,57	224.135.160,41	228.379.216,69	231.833.252,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	192.807.539,61	201.721.644,37	205.541.295,02	208.649.927,68

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 31m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	1.733.112,61	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.016.366,89	1.930.437,34	437.350,14	169.173,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 31m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	342.100,00	2.357.998,86	-2.015.898,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.100,00	-	2.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	340.000,00	2.357.998,86	-2.017.998,86
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		2.357.998,86	2.357.998,86

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 20m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.489.493,50	17.966.702,90	16.055.528,30	16.638.469,23	18.183.575,10	19.130.708,74	213.600.116,15	202.050.700,00
	18.600.448,01	14.846.857,48	15.917.991,81	18.595.716,24	16.849.713,40	21.324.911,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.094.364,21	1.901.486,50	1.995.062,28	2.015.362,80	2.204.209,49	4.668.134,93	27.434.123,63	25.106.808,00
	2.265.871,17	2.025.678,01	2.110.785,19	2.187.748,18	2.116.849,52	2.848.571,35		
IPTU	250.982,24	204.274,01	219.688,60	256.230,18	954.428,90	3.327.339,40	10.106.917,60	10.243.000,00
	1.006.264,57	870.855,03	910.005,00	896.531,29	675.506,61	534.811,77		
ISS	713.447,55	894.244,37	840.841,74	1.417.763,70	665.319,83	800.815,65	9.950.715,24	8.464.975,00
	722.712,76	676.879,91	674.883,88	793.136,65	864.542,02	886.127,18		
ITBI	47.647,94	175.748,89	106.540,73	113.950,79	171.038,41	96.708,14	1.540.307,73	2.650.003,00
	95.418,09	147.826,51	120.960,78	92.368,14	82.903,73	289.195,58		
IRRF	6.231,91	252.236,99	752.336,26	69.868,64	377.743,54	400.860,45	4.801.560,86	2.500.003,00
	387.242,70	286.209,67	370.194,23	367.781,10	434.145,16	1.096.710,21		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.054,57	374.982,24	75.654,95	157.549,49	35.678,81	42.411,29	1.034.622,20	1.248.827,00
	54.233,05	43.906,89	34.741,30	37.931,00	59.752,00	41.726,61		
Contribuições	188.864,26	198.141,06	348.716,37	179.911,20	205.403,85	239.142,09	2.312.759,57	3.733.725,00
	199.867,42	183.436,47	177.654,52	184.114,41	199.152,22	8.355,70		
Receita Patrimonial	333.019,44	264.611,36	275.633,59	254.477,84	241.224,44	228.020,29	3.197.599,92	1.759.290,50
	283.863,40	277.217,00	254.468,43	286.170,33	228.701,06	270.192,74		
Rendimentos de Aplicação Financeira	331.215,09	263.540,53	275.397,48	252.219,87	240.037,30	228.020,29	3.180.986,83	1.733.240,00
	281.479,98	274.771,69	254.347,55	283.907,79	227.509,35	268.539,91		
Outras Receitas Patrimoniais	1.804,35	1.070,83	236,11	2.257,97	1.187,14	-	16.613,09	26.050,50
	2.383,42	2.445,31	120,88	2.262,54	1.191,71	1.652,83		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	15.291,25	6.540,13	13.259,92	12.355,21	21.276,22	10.555,91	152.380,98	134.531,50
	25.320,44	4.244,28	5.689,87	7.056,55	16.488,58	14.302,62		
Transferências Correntes	17.813.224,85	15.315.277,80	13.348.526,76	14.123.723,50	15.454.453,88	13.929.333,24	177.218.768,24	170.425.787,00
	15.673.018,32	12.378.503,26	11.505.991,34	15.884.312,16	13.679.563,42	18.112.839,71		
Cota-Parte do FPM	4.055.015,65	5.516.721,24	3.439.373,14	3.609.539,42	4.196.749,42	4.506.609,14	52.466.419,99	48.000.000,00
	4.883.294,61	3.820.068,85	3.980.904,03	3.327.591,02	4.259.468,46	6.871.085,01		
Cota-Parte do ICMS	3.860.603,68	2.927.781,92	3.280.486,82	3.984.797,46	3.134.199,70	3.547.910,65	44.153.789,86	43.000.000,00
	4.187.373,78	3.314.048,64	2.598.893,94	5.131.153,52	3.647.429,22	4.539.110,53		
Cota-Parte do IPVA	2.807.137,17	1.147.636,16	873.490,16	887.425,56	750.670,09	240.564,73	8.328.268,81	7.200.000,00
	290.539,72	308.748,61	275.418,49	259.763,43	209.040,79	277.833,90		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 03m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	59.809,98	730,72	29.418,91	-	65.755,53	218,82	1.652.352,12	1.500.000,00
	895,94	242,09	277.384,32	883.663,03	149.536,95	184.695,83		
Transferências da LC 61/1989	25.606,36	19.645,35	21.122,20	28.896,15	21.545,72	27.283,94	339.992,83	264.000,00
	30.628,72	33.054,41	27.645,66	38.686,09	27.758,85	38.119,38		
Transferências do FUNDEB	5.261.930,09	3.540.500,15	3.511.820,37	4.122.185,91	3.383.986,89	3.514.912,98	45.972.836,78	48.000.000,00
	3.932.485,21	3.306.442,82	2.493.842,92	4.766.926,23	3.661.403,89	4.476.399,32		
Outras Transferências Correntes	1.743.121,92	2.162.262,26	2.192.815,16	1.490.879,00	3.901.546,53	2.091.832,98	24.305.107,85	22.461.787,00
	2.347.800,34	1.595.897,84	1.851.901,98	1.476.528,84	1.724.925,26	1.725.595,74		
Outras Receitas Correntes	44.729,49	280.646,05	74.329,38	52.638,68	57.007,22	55.522,28	3.284.483,81	890.558,00
	152.507,26	-22.221,54	1.863.402,46	46.314,61	608.958,60	70.649,32		
DEDUÇÕES (II)	2.159.921,03	1.922.503,16	1.528.778,24	1.703.843,69	1.633.784,08	1.664.517,46	20.405.738,67	19.392.800,00
	1.486.008,41	1.495.232,51	1.260.156,72	1.928.170,60	1.658.646,88	1.964.175,89		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.159.921,03	1.922.503,16	1.528.778,24	1.703.843,69	1.633.784,08	1.664.517,46	20.405.738,67	19.392.800,00
	1.486.008,41	1.495.232,51	1.260.156,72	1.928.170,60	1.658.646,88	1.964.175,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**17.329.572,47**	**16.044.199,74**	**14.526.750,06**	**14.934.625,54**	**16.549.791,02**	**17.466.191,28**	**193.194.377,48**	**182.657.900,00**
	17.114.439,60	**13.351.624,97**	**14.657.835,09**	**16.667.545,64**	**15.191.066,52**	**19.360.735,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.329.572,47**	**16.044.199,74**	**14.526.750,06**	**14.934.625,54**	**16.549.791,02**	**17.466.191,28**	**193.194.377,48**	**182.657.900,00**
	17.114.439,60	**13.351.624,97**	**14.657.835,09**	**16.667.545,64**	**15.191.066,52**	**19.360.735,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 03m.
Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 3 de 3

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.329.572,47 17.114.439,60	16.044.199,74 13.351.624,97	14.526.750,06 14.657.835,09	14.934.625,54 16.667.545,64	16.549.791,02 15.191.066,52	17.466.191,28 19.360.735,55	193.194.377,48	182.657.900,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 03m.

Prefeitura Municipal de Guariba - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	85.600,87	2.231.323,69	2.226.398,82	281,38	90.244,36	1.790.069,81	8.240.863,94	6.225.005,66	6.225.005,66	3.673.052,92	132.875,17	223.119,53
PODER EXECUTIVO	85.600,87	2.165.813,90	2.160.889,03	281,38	90.244,36	1.787.869,81	8.191.007,14	6.175.148,86	6.175.148,86	3.670.852,92	132.875,17	223.119,53
PODER LEGISLATIVO	-	65.509,79	65.509,79	-	-	2.200,00	49.856,80	49.856,80	49.856,80	2.200,00	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA	-	65.509,79	65.509,79	-	-	2.200,00	49.856,80	49.856,80	49.856,80	2.200,00	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	85.600,87	2.231.323,69	2.226.398,82	281,38	90.244,36	1.790.069,81	8.240.863,94	6.225.005,66	6.225.005,66	3.673.052,92	132.875,17	223.119,53

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 08m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1500**

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	182.657.900,00	193.194.377,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.106.808,00	27.434.123,63	
IPTU	10.243.000,00	10.106.917,60	
ISS	8.464.975,00	9.950.715,24	
ITBI	2.650.003,00	1.540.307,73	
IRRF	2.500.003,00	4.801.560,86	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.248.827,00	1.034.622,20	
Contribuições	3.733.725,00	2.312.759,57	
Receita Patrimonial	1.759.290,50	3.197.599,92	
Aplicações Financeiras (II)	1.733.240,00	3.180.986,83	
Outras Receitas Patrimoniais	26.050,50	16.613,09	
Transferências Correntes	151.032.987,00	156.813.029,57	
Cota-Parte do FPM	39.000.000,00	42.955.560,19	
Cota-Parte do ICMS	34.400.000,00	35.319.408,93	
Cota-Parte do IPVA	5.760.000,00	6.662.615,87	
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.321.881,78	
Transferências da LC 61/1989	211.200,00	275.618,17	
Transferências do FUNDEB	48.000.000,00	45.972.836,78	
Outras Transferências Correntes	22.461.787,00	24.305.107,85	
Demais Receitas Correntes	1.025.089,50	3.436.864,79	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	1.025.089,50	3.436.864,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	180.924.660,00	190.013.390,65	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	342.100,00	10.601.402,11	
Operações de Crédito (VIII)	-	-	
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	
Alienação de Bens	342.100,00	2.357.998,86	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	
Outras Alienações de Bens	342.100,00	2.357.998,86	
Transferências de Capital	-	8.243.403,25	
Convênios	-	8.243.403,25	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	342.100,00	10.601.402,11	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.266.760,00	200.614.792,76	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.266.760,00	200.614.792,76	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	195.752.120,20	187.342.426,68	184.045.481,91	182.418.833,13	2.087.995,64	3.053.622,05	3.053.622,05
Pessoal e Encargos Sociais	94.452.499,54	92.266.332,16	92.266.332,16	90.932.260,66	1.979.138,75	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	101.299.620,66	95.076.094,52	91.779.149,75	91.486.572,47	108.856,89	3.053.622,05	3.053.622,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.752.120,20	187.342.426,68	184.045.481,91	182.418.833,13	2.087.995,64	3.053.622,05	3.053.622,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.378.567,73	20.550.950,40	17.177.652,42	17.177.652,42	138.403,18	3.171.383,61	3.171.383,61

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 07m.

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

Investimentos	20.418.567,73	18.640.587,52	15.267.289,54	15.267.289,54	138.403,18	3.160.226,61	3.160.226,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.960.000,00	1.910.362,88	1.910.362,88	1.910.362,88	-	11.157,00	11.157,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.418.567,73	18.640.587,52	15.267.289,54	15.267.289,54	138.403,18	3.160.226,61	3.160.226,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	629.876,95	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	216.800.564,88	205.983.014,20	199.312.771,45	197.686.122,67	2.226.398,82	6.213.848,66	6.213.848,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	216.800.564,88	205.983.014,20	199.312.771,45	197.686.122,67	2.226.398,82	6.213.848,66	6.213.848,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-5.511.577,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-5.511.577,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	3.180.986,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.330.590,56

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o 6º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	45.699,09	14.320,00
DEDUÇÕES (XL)	28.300.654,62	26.265.934,27
Disponibilidade de Caixa	28.300.654,62	26.265.934,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.971.316,57	27.934.892,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.316.924,56	90.244,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.353.737,39	1.578.713,97
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-28.254.955,53	(26.251.614,27)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.003.341,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.226.680,20
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-4.230.021,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.411.008,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.686.493,59

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 07m.

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.686.493,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 07m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 04m.

Prefeitura Municipal de Guariba-SP
Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 04m.
Prefeitura Municipal de Guariba-SP Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 04m.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 04m.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-**	**-**	**-**	**-**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2025, 12h e 04m.